
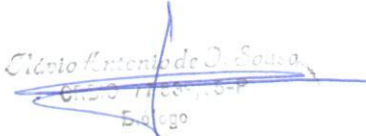
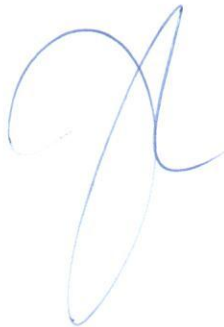
		NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)				N° 04/2012/M	
Data: 16/02/2012		Localização (Início da NC) Trecho: Novo Repartimento á Pacajá					
Hora: 9:34		Construtora: Sanches Tripoloni					
		Km:		Lote: Lote 2		Zona: 22 S	
Condições Climáticas		Lado: Direito/Esquerdo Estaca: 4469/4478/4266-4283		Coordenadas: E 0580614 e N 9557822			
Programa:							
Caracterização Rápida do Local							
<input checked="" type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input checked="" type="checkbox"/> Faixa de Domínio <input type="checkbox"/> Área-Fonte		<input type="checkbox"/> Área de Apoio <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) <input type="checkbox"/> Outros		Obs.: Vegetação Abatida.			
Não-Conformidade Identificada							
Vegetação suprimida em área de APP.							
Durante vistoria realizada no dia 20/12/2011, foi identificado um acúmulo de vegetação abatida nas margens das áreas desmatadas, sendo esta em Área de Preservação Permanente - APP. Essa situação está em desacordo com (Código Florestal Brasileiro, artigo 2º) e o Programa Ambiental de Construção - PAC.							
Considerações/Histórico							
Foi identificada vegetação suprimida em leito de córrego e em vegetação remanescente. Verificada a não-conformidade pela equipe de Supervisão Ambiental, foi lavrada uma comunicação de não-conformidade à construtora informando a ocorrência ambiental, solicitando ação corretiva e estipulando prazo de até 20 (vinte) dias corridos para correção da inconformidade (CNC nº 02/2012 - Marabá, anexo). A construtora não aceitou receber a CNC, tão pouco entrou em contato com a Supervisora Ambiental. Sendo assim, as CNC foram protocoladas na UL de Marabá. Transcorrido o prazo, foi realizada outra vistoria pela equipe de Supervisão Ambiental no local, onde se constatou que a solicitação de ação corretiva não foi realizada, sendo então a ocorrência passível de Notificação Ambiental. Essa situação está em desacordo com (Código Florestal Brasileiro, artigo 2º), Programa Ambiental de Construção - PAC e o Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controles Ambientais (IPR711) pág. 36.							
Gravidade da Não Conformidade - (<input checked="" type="checkbox"/>) Grave (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Leve							

Relatório Fotográfico	
	
Foto 01 - Supressão vegetal sobre vegetação remanescente no lado esquerdo da rodovia.	Foto 02 - Material oriundo de supressão vegetal realizada em meados de setembro/outubro no lado esquerdo da rodovia em área alagada. Observa-se que no local, há crescimento de gramíneas em solo orgânico sobre a área alagada.


 Cláudio Antonio de Jesus
 Engenheiro Responsável
 Construtora



CROQUI

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Recomenda-se o recolhimento da vegetação em mananciais hídricos. Estocar o solo para recuperação vegetal, seja de taludes ou áreas de apoio de acordo com o Programa Ambiental de Construção.

Prazo Indicado para correção - () Imediato (x) Prazo 20 dias após o recebimento

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.



Supervisor Ambiental
Consórcio Ambiental BR 230/422 PA

Engenheiro Responsável
Construtora

Data: ___/___/___